

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.771.261-7

DATA: 02/04/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 709/2025

APROVADO EM 02/12/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE
CARDOSO BENASSI

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Cristiane Cardoso Benassi, situado à Rua Londres, n.º 22, município de Nossa Senhora das Graças, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Nossa Senhora das Graças e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.771.261-7

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[]

JUSTIFICATIVA

O atraso no requerimento, segundo informado pela gestora, ocorreu pelo atraso na documentação, na vistoria do corpo de bombeiros e vigilância sanitária e por haver um único funcionário na secretaria.

[]

Atendimento Pedagógico

Fica na recepção dos alunos e também divide o espaço com a secretaria escolar. Não existe um local separado que garanta a privacidade para atendimento à família e crianças. Desatende o Artº 26 da Deliberação n.º 02/2014.

Sala para Docentes

Não existe sala de professores e nem sala de hora-atividade. Desatende o Artº 26 da Deliberação n.º 02/2014

[]

As salas de aulas apresentam pontos de infiltração e bolor nos tetos, necessário providenciar as adequações. Ausência de piso com proteção térmica e fácil assepsia, situação que desatende a Resolução da SESA n.º 162/2005, os tatames não atendem a legislação tendo em vista que não é possível efetuar a assepsia adequada. Atender a normativa. Nas Fls. 88. Mov.29, foi apresentado um termo de compromisso do Prefeito, datado de 25/09/2025, com prazos distintos para providências de forma a atender a legislação vigente, sendo o prazo maior de 01 (um) ano.

Biblioteca Acervo Adequado

Não há biblioteca. O acervo fica em kits que são levados para a sala de aula.

[]

Não foi constatado **solário** para atendimento de crianças de 0 a 1 ano de idade conforme exige a Resolução da SESA n.º 162/2005 e o Desatende o Artº 26 da Deliberação n.º 02/2014. Nas Fls. 88. Mov.29, no termo de compromisso do Prefeito, datado de 25/09/2025, estabelece o prazo de 365 dias para adequação.

[]

Parque

O parque encontra-se com poucos brinquedos, os poucos que tem estão desgastados, o material é de ferro e apresenta ferrugens. Nas Fls. 88. Mov.29, no termo de compromisso do Prefeito, datado de 25/09/2025, estabelece o prazo de 365 dias para substituição dos brinquedos.

[]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.771.261-7

Cozinha conjugada de 14,60 m² e 20 m²

Ausência de telas milimétricas nas janelas e portas. Nas Fls. 88. Mov.29, no termo de compromisso do Prefeito, datado de 25/09/2025, estabelece o prazo de 120 dias para instalação das telas.

[]

Instalações Sanitárias

Os banheiros das crianças apresentam sinais de infiltração e bolor nos tetos e paredes, os vasos e pias não são adaptados para a faixa etária, o que desatende a Resolução da SESA n.º 162/2005 e a Deliberação n.º 02/2014.

Nas Fls. 88. Mov.29, no termo de compromisso do Prefeito, datado de 25/09/2025, estabelece o prazo de 365 dias para adequação.

Complexo sanitário para PNE: inexistente. Nas Fls. 88. Mov.29, no termo de compromisso do Prefeito, datado de 25/09/2025, estabelece o prazo de 365 dias para construção.

[]

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa sobre o atraso no pedido, conforme segue:

JUSTIFICATIVA

Eu, Marlei Tomé, Diretora do CMEI: Cristiane Cardoso Benassi, vem através deste apresentar a presente justificativa pelo atraso do envio das documentações necessárias para a renovação de Credenciamento da Instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Renovação Autorização de Funcionamento da Educação Infantil. Devido a atrasos na vistoria do corpo de bombeiros no qual era imprescindível para emissão do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e fazer alguns reparos na estrutura física o CMEI para ser liberada a Licença da Vigilância Sanitária, por ter um corpo técnico administrativo em nosso CMEI composto somente por um Secretário e uma Diretora e um volume de trabalho além do normal já que o nosso CMEI teve que elaborar e enviar várias do Documentos para fechamento do ano letivo, todos esses fatos citados contribuíram para o atraso do envio das documentações pertinentes no prazo de 180 dias antes do vencimento.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Nossa Senhora das Graças, 26 janeiro de 2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.771.261-7

Constam às fls. 88 e 89, mov 29, Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito do município sobre as pendências relatadas no Relatório Circunstanciado do NRE de Maringá. É o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE: (44) 3312-1150

TERMO DE COMPROMISSO

Centro Municipal de Educação Infantil Cristiane Cardoso Benassi
Município de Nossa Senhora das Graças – PR
CNPJ: 76.970.300/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das adequações de segurança, acessibilidade e infraestrutura no CMEI Cristiane Cardoso Benassi, em atendimento às exigências da **Deliberação nº 02/2014** e da **Resolução SESA nº 162/2005**, conforme verificação in loco realizada pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O COMPROMISSÁRIO compromete-se a executar as seguintes medidas, nos prazos abaixo definidos:

1. **Troca de pisos**
Substituir pisos deteriorados, instalação de piso linóleo para garantir salubridade e segurança.
Prazo: até 365 dias.
 2. **Reparos em infiltrações, mofo e bolor nas salas de aula**
Promover manutenção corretiva nos ambientes afetados.
Prazo: até 90 dias.
 3. **Instalação de solário para turmas de berçário e infantil I**
Implantar área externa adequada para exposição solar e recreação.
Prazo: até 365 dias.
 4. **Sala própria para secretaria, equipe pedagógica e hora-atividade**
Disponibilizar espaço exclusivo, distinto da recepção atualmente utilizada.
Prazo: até 730 dias.
 5. **Instalação de telas milimétricas em janelas e porta da cozinha**
Medida para prevenção de insetos e maior higiene.
Prazo: até 120 dias.
 6. **Adequação de sanitários e pias da Educação Infantil**
Ajustar instalações às necessidades da faixa etária.
Prazo: até 365 dias.
 7. **Construção de banheiro adaptado para pessoas com deficiência (PCD)**
Garantindo acessibilidade conforme normas da ABNT (NBR 9050).
Prazo: até 365 dias.
 8. **Readequação do playground**
Substituir brinquedos precários, remover ferrugens e ampliar acesso seguro ao parque.
Prazo: até 365 dias.
-

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.771.261-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE: (44) 3312-1150



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FLEXIBILIZAÇÃO EM RAZÃO DE NOVA CRECHE

O Município de Nossa Senhora das Graças declara estar em andamento a elaboração de projetos para a construção de uma nova creche municipal. Na hipótese de a nova unidade ser licitada e executada, os compromissos assumidos neste termo poderão ser reavaliados e revistos, em função das novas possibilidades de organização das salas e do remanejamento estrutural que a obra trará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará até o cumprimento integral das obrigações assumidas ou até eventual revisão decorrente da construção da nova creche municipal ou motivos extraordinários.

Nossa Senhora das Graças – PR, 25 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
RIGIERI:04759967982
Assinado digitalmente por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI (04759967982) DN: c=BR, ou=CPF, ou=Clodoaldo Aparecido Rigieri, ou=Secretaria Municipal de Educação, ou=Estado do Paraná, ou=Brasil, email=clodoaldo.rigieri@nsg.pr.gov.br, c=BR, ou=CPF, ou=Clodoaldo Aparecido Rigieri, ou=Secretaria Municipal de Educação, ou=Estado do Paraná, ou=Brasil, email=clodoaldo.rigieri@nsg.pr.gov.br
Módulo: Exatidão e Autenticidade
Data: 2025.09.25 às 16:28:05-0300
Versão PDF Reader Versão 12.0.3

Prefeito Municipal
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Cientes:

Documento assinado digitalmente
MARIA LÚCIA ACIOLI MARQUES
Data: 25/09/2025 16:28:27-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Secretária Municipal de Educação
Maria Lúcia Acioli Marques

Gestora do CMEI Cristiane Cardoso Benassi
Marlei Tomé

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 15/04/2026 e a Licença Sanitária até 27/02/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não atende plenamente às condições estabelecidas nas normas vigentes. Dessa forma, o prazo para a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica será inferior a dez anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.771.261-7

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Cristiane Cardoso Benassi	Nossa Senhora das Graças/ Maringá	Resolução n.º 5581, de 22/11/21; de: 01/01/21 a 31/12/24	Prazo: 05 anos De 01/01/25 a 31/12/29

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Presidente da CEIF em exercício